



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº. 323/2008-GR, 07 de Maio de 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, parágrafo 1º, do Estatuto da UFAL, aprovado pela portaria nº. 4.067, de 29.12.2003, do MEC;

RESOLVE:

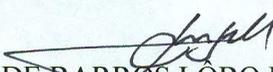
Excluir da Portaria nº. 214/ 2008-GR de 08.04.2008, relativo a Monitoria Sem Bolsa, a partir do dia 06.05.2008 os alunos abaixo relacionados.

FACULDADE DE LETRAS

1. MANNUELLA YARA EMERY COSTA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

1. LEANDRO FERREIRA LISBOA


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
VICE REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

MATÉRIA PUBLICADA Nº
BOLETIM DE PESSOAL Nº 06

Em 04/ 07/ 08